

## CAMPING

### LICENÇA DE INTALAÇÃO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – LI e LF

1. Requerimento de Licença Ambiental da SEMMA, com descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
2. Procuração pública ou particular com firma reconhecida como verdadeira em vigor;
3. Comprovante de pagamento da taxa (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DAR);
4. Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
5. Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
6. Pessoa Física: Documento de Identificação Oficial com foto e cartão de CPF;
7. Certidão do uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal (SEMMA) para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
8. Declaração de reserva de disponibilidade hídrica obtida junto ao órgão competente, caso haja uso outorgável de água;
9. Apresentar projeto Hidrossanitário com ART, quando for o caso;
10. Quando for usar poço, apresentar portaria de Lavra do DNPM ou Outorga d’água expedida pela SEMARH-GO, quando for o caso;
11. Certidão de Registro de Imóvel, com validade igual a 90 dias da data de emissão referente a toda a área do empreendimento, ou Contrato de Arrendamento registrado em Cartório ou Contrato de Locação, com averbação da Reserva Legal (caso empreendimento em zona rural);
12. P.G.A (Plano de Gestão Ambiental) com ART de profissional Habilitado;
13. Croqui de acesso com coordenadas geográficas(caso tratar-se de empreendimento em zona rural);
14. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART –(profissional inscrito no CREA) e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica Ambiental – ARTA – (funcionário da empresa e ou profissionais de outras categorias), em conformidade com as atribuições do profissional.